



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 081/2012

IBARETAMA, 30 de Janeiro de 2012.

Altera a Lei nº 012/2009, que dispõe sobre a fixação de subsídio mensal para os Conselheiros Tutelares do Município de Ibaretama – CE.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBARETAMA- ESTADO DA CEARÁ, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar mensalmente aos Conselheiro Tutelares um subsídio mensal no valor de um salário mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama, aos 30 de janeiro de 2012.

Antônia Núbia de Lima Cavalcante
Antônia Núbia de Lima Cavalcante
Prefeita Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ANTÔNIA NÚBIA DE LIMA CAVALCANTE, Prefeita do Município de Ibaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 081/2012, de 30 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a fixação de subsídio mensal para os Conselheiro Tutelares do Município de Ibaretama, foi publicada por meio de afixação no **Mural da Prefeitura** no dia **09/02/2012**.

Paço do Governo Municipal de Ibaretama, aos 09 de fevereiro de 2012.

Antônia Núbia de Lima Cavalcante
ANTÔNIA NÚBIA DE LIMA CAVALCANTE
Prefeita Municipal